



Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 059, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO”

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A:

Art. 1º HOMOLOGA em todos os seus termos o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026/SEAG, para escolha, seleção e contratação em caráter temporário para desempenhar suas funções junto às Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo-MS, nos cargos de Técnico de Enfermagem e Psicólogo, conforme resultado final publicado através do Edital nº 006/2026 de 17 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Município, Jornal da Cidade, Edição nº 2909 de 17 de abril de 2026.

Art.2º. O prazo de vigência do referido Processo Seletivo será de 01 (um) ano.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 22 dias do mês de abril de 2026.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

Prefeito

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume.

DECRETO Nº 063, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO TÉCNICA MUNICIPAL DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME 2026-2036, DE SANTA RITA DO PARDO – MS, E DÁ DOUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A:

Art. 1º Institui e nomeia a Comissão Técnica de elaboração do Plano Municipal de Educação - PME de Santa Rita do Pardo-MS, para o decênio de 2026/2036, que passa a ser assim composta:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

Titular: Maria de Fátima Munim Ferreira

Suplente: Ivone Aparecida Rodrigues Faustino

II – Representantes da Inspeção Escolar Municipal:

Titular: Cleudelize Ferreira de Freitas Patussi

Suplente: João Batista Pereira

III - Representantes da coordenação Pedagógica Municipal:

Titular: Nelson Francisco dos Santos Filho

Suplente: Hilda Ferreira Dias

IV – Representantes da Secretaria de Estado de Educação de MS:

Titular: Cristina Aparecida da Silva

Suplente: Fábio Luiz de Oliveira

V - Representantes da Comissão de Educação do Poder Legislativo:

Titular: Denise Vieira Mussopapo de Jesus

Suplente: Cibele da Silva Miranda

VI - Representantes da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento:

Titular: Messias Sampaio Munim

Suplente: Cristiano Vieira de Freitas

VII - Representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Santa Rita do Pardo:

Titular: Dirce Alice Moreno

Suplente: Regina Célia de Lima Andrade

VIII - Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Carolina Andrade de Souza

Suplente: Josiane Oliveira Calado

IX - Representantes da Associação de Pais e Mestres:

Titular: Cleonice Acacio de Souza

Suplente: Sidnei Aparecido Nunes Alves

Art. 2º A Comissão Técnica de elaboração do Plano Municipal de Educação -PME de Santa Rita do Pardo-MS, integrada pelos representantes das respectivas Instituições relacionadas, ficará sob a coordenação da Comissão Gestora Municipal de elaboração do Plano Municipal de Educação -PME, com validade a partir da data da publicação.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 23 dias do mês de abril de 2026.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

Prefeito

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume.

ZENILDA GREGÓRIO DE SOUZA

Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



Município de Santa Rita do Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul
Centro Político Administrativo Geraldo Martins

DECRETO Nº 062, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO GESTORA MUNICIPAL DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME 2026-2036, DE SANTA RITA DO PARDO – MS, E DÁ DOUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Institui e nomeia a **Comissão Gestora** Municipal de elaboração do Plano Municipal de Educação -PME, para o decênio de 2026/2036

Art. 2º - A **Comissão Gestora** Municipal do Plano Municipal de Educação, integrada pelos representantes das Instituições abaixo relacionadas, sob a coordenação da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, terá validade a partir da data da publicação.

Instituição	Representantes
Secretaria Municipal de Educação	Titular: Zenilda Gregório de Souza
	Suplente: Maria de Fátima Munim Ferreira
Secretaria de Estado de Educação - SED	Titular: Cristina Aparecida da Silva
	Suplente: Fábio Luiz de Oliveira
Comissão de Educação do Poder Legislativo	Titular: Denise Vieira Mussopapo de Jesus
	Suplente: Cibele da Silva Miranda
Sindicato dos Trabalhadores de Educação de Santa Rita do Pardo-MS	Titular: Dirce Alice Moreno
	Suplente: Regina Célia de Lima Andrade
Técnicos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Titular: Cleudelize Ferreira de Freitas Patussi
	Suplente: Cássia de Souza Freitas

Art. 3º - São atribuições da Comissão Gestora Municipal do PME:

I - As primeiras providências para a instituição da Comissão Gestora Municipal-PME

II - As primeiras providências para a instituição da Comissão Técnica Municipal para a Elaboração do PME

III - Realizar reuniões de planejamento das ações durante o processo de elaboração do PME;

IV - Promover um debate amplo e qualificado sobre o PEE e o PME, contribuindo para o diagnóstico, identificação de problemas e definição de objetivos, metas e estratégias;

V- Planejar e propiciar ações que contemplem a participação social;

VI - Acompanhar os trabalhos da Comissão Técnica Municipal de Elaboração do PME e oferecer apoio ao levantamento e organização das informações educacionais;

VII - Administrar o desenvolvimento das ações para a elaboração do texto-base do PME, sua divulgação, realizar Audiência Pública, acompanhar a aprovação pelo Poder Legislativo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

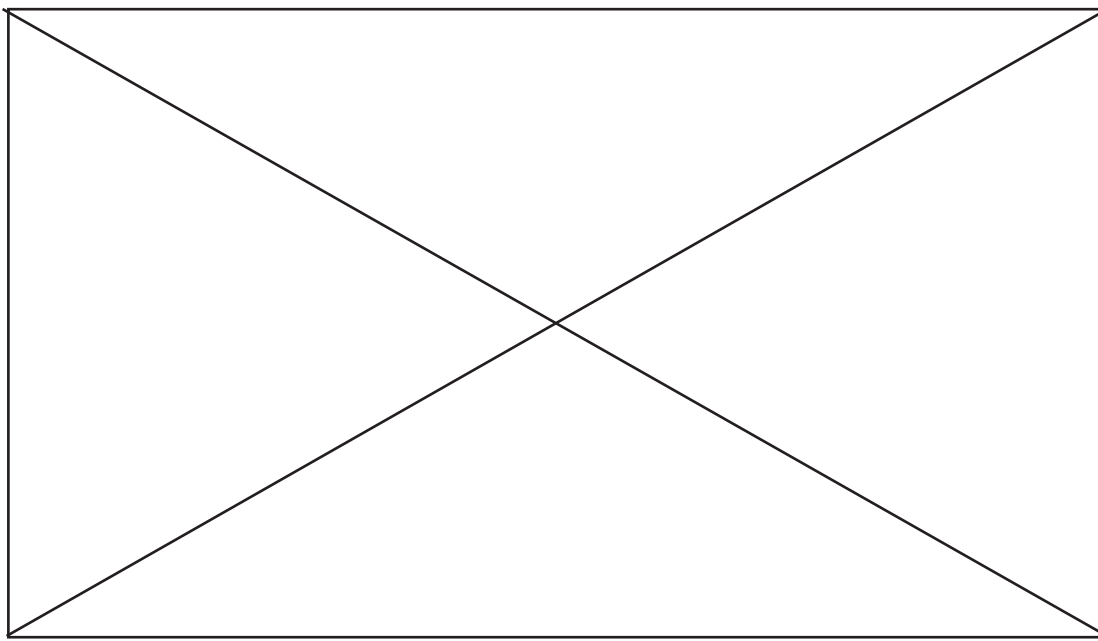
Gabinete do Prefeito, aos 23 dias do mês de abril de 2026.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

Prefeito Municipal

ZENILDA GREGÓRIO DE SOUZA

Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N
01.561.372/0001-50 Exercício: 2026

Decreto Nº 60/2026, de 23 de abril de 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 778.000,00 (setecentos e setenta e oito mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 1302/25 de 3 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Santa Rita do Pardo - MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados Crédito Suplementar no valor de R\$ 778.000,00 (setecentos e setenta e oito mil reais) para o reforço das seguintes dotações:

0202 12 SECRETARIA DE OBRAS, SERV.URBANOS E OFICINA

15.451.0016.1004	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	
75	- 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
1.500.0000	- Recursos não vinculados de Impostos	778.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 778.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro serão compensados na forma do Inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

02 02 12 SECRETARIA DE OBRAS, SERV.URBANOS E OFICINA

15.452.0017.2020	MELHORIA URBANA	
77	- 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
1.500.0000	- Recursos não vinculados de Impostos	-778.000,00

Total das Anulações ...: -778.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Pardo/MS, 23 de abril de 2026.

LUCIO ROBERTO CALIXTO Assinado de forma digital por LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA:31641189886
Dados: 2026.04.23 10:59:15 -03'00'

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N
01.561.372/0001-50 Exercício: 2026

Decreto Nº 61/2026, de 23 de abril de 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 857.000,00 (oitocentos e cinquenta e sete mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 1302/25 de 3 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Santa Rita do Pardo - MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados Crédito Suplementar no valor de R\$ 857.000,00 (oitocentos e cinquenta e sete mil reais) para o reforço das seguintes dotações:

0202 10 SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEI

12.365.0022.1001	ENSINO DE QUALIDADE PARA TODOS - UNIDADES ESCOLARES	
183	- 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
2.706.3110	- Transferência Especial da União	857.000,00

Total por Fonte de Recursos Suplementadas		
706.3110		857.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 857.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro decorrerão por Superávit Financeiro nos termos do inciso I do § 1º, combinado com o § 2º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Pardo/MS, 23 de abril de 2026.

LUCIO ROBERTO CALIXTO Assinado de forma digital por LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA:31641189886
Dados: 2026.04.23 10:58:59 -03'00'

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N
01.561.372/0001-50 Exercício: 2026

Decreto Nº 64/2026, de 23 de abril de 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 65.661,11 (sessenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e onze centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 1302/25 de 3 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Santa Rita do Pardo - MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados Crédito Suplementar no valor de R\$ 65.661,11 (sessenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e onze centavos) para o reforço das seguintes dotações:

0202 10 SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEI

13.392.0015.2019	POPULARIZAÇÃO DA CULTURA, ESPORTES E LAZER	
184	- 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
1.719.0000	- Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 1	65.661,11
Total por Fonte de Recursos Suplementadas		
719.0000		65.661,11

Total Geral de Suplementações ...: 65.661,11

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro decorrerão por Excesso nos termos do inciso II do § 1º, combinado com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Pardo/MS, 23 de abril de 2026.

LUCIO ROBERTO CALIXTO Assinado de forma digital por LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA:31641189886
Dados: 2026.04.23 14:16:33 -03'00'

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

EXPEDIENTE

Editor Geral: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091 - Diagramação Noemi Silva
Jornalista Responsável: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091
Endereço: Rua João Ferreira da Silva, 1265 - Centro - CEP 79.690-000
Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Periodicidade: Bisemanal - **Tiragem:** 1500 exemplares
E-mail: jornaldacidade.bra@uol.com.br - contatojornaldacidade@gmail.com
Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus idealizadores.

Contatos:

(67) 98143-9894
(67) 99682-4675